



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas Paraná

Matricula nº 46.574

28 de Fevereiro de 2020

Ficha nº01

UNIDADE AUTÔNOMA: APARTAMENTO nº 202, situado no 2º pavimento, do bloco 08, do condomínio edilício denominado "Parque Austin", nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha, nº 470, edificado no lote nº 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-B, com a área total de 11.502,93m², com as seguintes confrontações: confrontando, considerando o observador situado na Rua Tiribinha, olhando de frente para o empreendimento, pela frente com circulação interna do pavimento, e as áreas externas comuns do condomínio; pelos fundos com áreas externas comuns do condomínio; pelo lado direito com o apartamento 201; pelo lado esquerdo com áreas externas comuns do condomínio, contendo uma área privativa coberta de 38,4000m²; área de uso comum coberta de 8,3889m², totalizando a área construída coberta de 46,7889m²; área de uso comum descoberta de 13,8405m²; totalizando a área construída descoberta de 26,3405m²; área permeável descoberta de 7,2239m²; encerrando a área real total de 80,3533m²; e cota do terreno de 44,0657m², correspondendo a essa unidade autônoma com a fração ideal no solo de 0,00383082 % do respectivo terreno, com direito a vaga de garagem normal/livre descoberta nº 192 no estacionamento, com a área de 12,5000m², vinculadas as unidades autônomas, numeradas para fins de capacidade de 001 a 260. Registro anterior: R. 396/M. 38.405, de 17/04/2019, desta serventia, estando a instituição de condomínio registrada sob o nº 494, da mesma matrícula e a convenção no livro 3 - auxiliar, sob o nº 9.530, ambas na data de 28/02/2020. **PROPRIETÁRIOS: IGOR HENRIQUE SILVA MASCARENHAS**, brasileiro, solteiro, trabalhador de artes gráficas, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº. 07166600765 expedida por Órgão de Trânsito/PR em 22/11/2018 e inscrito no CPF/MF nº. 460.572.228-90 e **MARESSA GIOVANA DA SILVA BORO**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade (RG) nº. 146116906 expedida por SSP/PR em 27/11/2015 e inscrita no CPF/MF nº. 114.027.749-90, residentes e domiciliados na Rua Gaturamo do Serrado nº. 69, Jardim Dona Martinha, Município de Arapongas, Estado do Paraná, Protocolo nº 129.836, em 20/01/2020. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto / (Alan Denis Pereira Silvio).

AV-01 - Matrícula nº 46.574 - Protocolo nº 129.836 em 20/01/2020 - Nos termos do

Continua no verso.



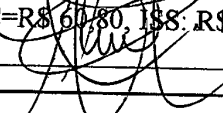


2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 1

requerimento datado de 04 de setembro de 2019 e demais documentos anexos, conforme registro da instituição de condomínio acima descrito, procedo a presente averbação para constar a transladação da garantia real em vigor inscrita sob o nº 397 da matrícula supracitada: "Nos termos do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações, datado de 28/02/2019, os proprietários da fração ideal de 0,003830820%, correspondente ao apartamento nº. 202 - Bloco nº. 08, integrante do empreendimento denominado "Parque Austin", IGOR HENRIQUE SILVA MASCARENHAS e MARESSA GIOVANA DA SILVA BORO, ambos já qualificados, dão o mesmo em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº.9.514/97, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF e inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil seiscentos reais). Modalidade: aquisição de terreno e construção de imóvel residencial urbano. Origem dos recursos: FGTS. Sistema de Amortização: PRICE. Valor total da dívida (financiamento + despesas acessórias): R\$ 93.600,00 (noventa e três mil seiscentos reais). Valor da Garantia Fiduciária e de imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Prazo total em meses: construção/legalização: 11; amortização: 360. Taxa de juros % (a.a): nominal: 5,00, efetiva: 5,1161. Encargo total no período de amortização: R\$ 528,22 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos). Vencimento do primeiro encargo mensal: 05.04.2019. Reajuste dos encargos: de acordo com o item 6.3 descrito no contrato. Constan no título, outras cláusulas e condições". FUNREJUS no valor de R\$ 15,20, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.415/2014. Custas: 315,00 VRC=R\$ 60,79, ISSON: R\$ 1,52, FADEP: R\$ 3,04. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto /  / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 28 de fevereiro de 2020.

AV-02 - Matrícula nº 46.574- Protocolo nº 129.863 em 22/01/2020 - Nos termos do requerimento referido na AV-01 supra, instruído de certidão negativa de débitos municipais nº 499/2020, emitida eletronicamente pela Secretária Municipal de Finanças e Departamento de Tributação, procedo a presente averbação para constar a inscrição municipal nº. 01.02.0058.0300.146 e cadastro imobiliário nº. 87714230. FUNREJUS no valor de R\$ 15,20, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.415/2014. Custas: 315,00 VRC=R\$ 60,80, ISS: R\$ 1,52, FADEP: R\$ 3,04. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto /  / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 28 de fevereiro de 2020.





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matrícula nº 46.574
18 de Março de 2020

Ficha nº02

Av.-3 - Matrícula nº 46.574 - Protocolo nº 130.472 em 18.03.2020 - Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 6.015/1973, procedo a presente averbação para constar o protocolo correto constante no Av-2/46.574, que é **Protocolo nº 129.836 de 20.01.2020**. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto / (Alan Denis Pereira Silvio)
Arapongas, 18 de março de 2020.

Av.-4 - Matrícula nº 46.574 - Protocolo nº 146.867 em 03/05/2023 - Nos termos de requerimento datado de 01/08/2023, assinado digitalmente por Milton Fontana, tendo sido protocolado na ferramenta eletrônica denominada "Intimação" como "IN00954794C", procedo a presente averbação para constar que tomadas todas as providências exigidas pelo art.26, § 7º, da Lei nº. 9.514/1997, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, do imóvel objeto da matrícula retro, em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada. Valor dos encargos posicionados em 28/04/2023 - R\$ 14.899,13 (quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos). Avaliação do imóvel atual pela Prefeitura Municipal: R\$ 119.157,88 (cento e dezenove mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). GR/ITBI nº.542/2023, da prefeitura Municipal desta cidade, no valor de R\$ 2.383,16 (dois mil e trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), paga em 21/03/2023. Valor da consolidação: R\$ 119.157,88 (cento e dezenove mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). FUNREJUS sob nº.14000000009684318-2, no valor de R\$ 238,32 (duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), pago em 27/09/2023. Será emitida a DOI. Custas: 2.156,00 VBC=R\$ 530,38 IUS R\$ 13.260,00, FADEP: R\$ 26,5200. O referido é verdade e dou fé. Escrevente / (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 04 de outubro de 2023.
SFR12.15mMv.FG4sC-FoKJH.1515q

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE ARAPONGAS/PR

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Lei Federal nº 14.382 de 27/06/2022. Certifico ainda que com referencia a matrícula retro, foi prenotado com prioridade registral válida por 30 dias o Prot. 148203 em 17/07/2023, Auto de penhora. Dou fé.
Arapongas, 04 de outubro de 2023.
Oficial (Assinado Digitalmente).

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.EJyJP.C9jru
34Uet.1515q

<https://selo.funarpen.com.br>

